

APOSENTADORIA ESPECIAL
PROCESSO JUDICIAL TJ-SP 1003360-73.2018.8.26.0428

PORTARIA Nº 042/2022

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 320/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, nos termos do §4º, inciso III do art. 40 da Constituição Federal, conforme Decisão Judicial exarada pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nº 0003001-38.2021.8.26.0428, com proventos integrais calculados com base na última remuneração e com reajustes pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). HERIF ANTUNES**, PIS nº 1.065.419.719-6, matrícula nº 9077-8, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01/03/2022.

Paulínia, 02 de março de 2022.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária